LEI Nº 1696/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE OS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

DO PERÍMETRO URBANO

Art. 1.º Esta lei dispõe sobre os limites dos perímetros urbanos do distrito sede e do distrito Pau D'Alho do Sul bem como a demarcação das áreas com ocupações clandestinas ou irregulares no município de Assaí.

- I. Para a demarcação dos limites estabelecidos nesta lei utilizou-se o sistema Universal Transversa de Mercator (UTM) através do PARANACIDADE-INTERATIVO, que é uma aplicação SIG (Sistema de Informações Geográficas) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU do Estado do Paraná e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE - que passa a ser o sistema de referência oficial para os projetos apresentados a esta municipalidade;
- II. As áreas com loteamentos clandestinos ou irregulares demarcadas poderão ser consideradas Zonas de Urbanização Específicas, para fins de aplicação desta lei, se após a análise específica de cada uma verificar-se a viabilidade de regularizar a situação existente para fins urbanos, desde que esteja de acordo com a legislação vigente (municipal, estadual e federal);
- III. A orla do Rio Tibagi é uma faixa de terras na qual os lotes ou glebas confrontantes com o Rio Tibagi são passíveis de se tornarem Zonas de Urbanização Específicas, para fins de aplicação desta lei, se após a análise específica de cada lote ou gleba, quando da solicitação do proprietário, verificarse esta viabilidade.

IV. Verificadas divergências entre as áreas descritas nesta lei e as situações existentes, deverão se realizar os procedimentos necessários para a correção das coordenadas UTM para que se atenda às finalidades propostas.

Art. 2.º São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:

- I. Anexo I Perímetros Urbanos e áreas para análise de viabilidade de estabelecimento de Zonas de Urbanização Específicas;
- II. Anexo II Perímetro Urbano do Distrito Sede;
- III. Anexo III Perímetro Urbano do Distrito do Pau D'Alho do Sul;
- IV. Anexo IV Procedimento para descaracterizar imóvel rural, tornando-o urbano.

Art. 3.º O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E515872 N7412487 com azimute 118°13'43,59" e distância 107,82m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E515967 N7412436 com azimute 46°45'42,23" e distância 943,02 m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E516654 N7413082 com azimute 140°29'53,39" e distância 265,68m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E516823 N7412877 com azimute 127°50'15,92" e distância 674,90m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E517356 N7412463 com azimute 91°26'41,97" e distância 555,18m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E517911 N7412449 com azimute 81°18'31,29" e distância 158,82m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E518068 N7412473 com azimute 72º19'13,15" e distância 167,93m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E518228 N7412524 com azimute 2°24'39,71" e distância 95,08m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E518232 N7412619 com azimute 274°57'34,29" e distância 242,91m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E517990 N7412640 com azimute 284°26'38,54" e distância 68,15m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E517924 N7412657 com azimute 300°57'49,52" e distância 58,31m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E514753 N7414343 com azimute 324º22'19,53" e distância 73,82m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E517831 N7412747 com azimute 343°15'50,42" e distância 149,33m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E517788 N7412890 com azimute 318°28'40,03" e distância 128,22m até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E517703 N7412986 com azimute 290°33'21,76" e distância 170,88m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E517543 N7413046 com azimute 18°10'40,87" e distância 141,04m até o vértice pt17, definido pelas coordenadas E517587 N7413180 com azimute 323°7'48,37" e distância 70m até o vértice pt18, definido pelas coordenadas E517545 N7413236 com azimute 312°13'59,56" e distância 190,43m até o vértice pt19 definido pelas coordenadas E517404 N7413364 com azimute 325°0'28,73" e distância 122,07m até o vértice pt20 definido pelas coordenadas E517334 N7413464 e distância 29,21m até o vértice pt21 definido pelas coordenadas E517316 N7413487com azimute 299°57'12,99" e distância 68,10m até o vértice pt22 definido pelas coordenadas E517257 N7413521 com azimute 254°3'16,58" e distância 65,52m até o vértice pt23definido pelas coordenadas E517194 N7413503com azimute 322°59'21,58" e distância 81,40m até o vértice pt24 definido pelas coordenadas E517145 N7413568 com azimute 315° e distância 22,63m até o vértice pt25 definido pelas coordenadas E517129 N7413584 com azimute 42°56'23,60" e distância 196,70m até o vértice pt26 definido pelas coordenadas E517263 N7413728 com azimute 294°47'36,89" e segue o Córrego Peroba até o vértice pt27, definido pelas coordenadas E517066 N7413819com azimute 7°7'30,06" e distância 88,68m até o vértice pt28, definido pelas coordenadas E517077 N7413907com azimute 8°11'53,05" e distância 834,53m até o vértice pt29, definido pelas coordenadas E517196 N7414733com azimute 82º21'49,73" e distância 820,27m até o vértice pt30, definido pelas coordenadas E518009 N7414842com azimute 4°2'0,28" e distância 312,77m até o vértice pt31, definido pelas coordenadas E518031 N7415154com azimute 262°32'52,52" e distância 239,02m até o vértice pt32, definido pelas coordenadas E517794 N7415123com azimute 17°34'16,53" e distância 125,87m até o vértice pt33, definido pelas coordenadas E517832 N7415243com azimute 292°26'33,91" e segue pelo Córrego Água Suja até o vértice pt34, definido pelas coordenadas E517178 N7415312com azimute 6°53'12,41" e distância 775,60m até o vértice pt35, definido pelas coordenadas E517271 N7416082com azimute 260°51'37,39" e distância 642,15m até o vértice pt36, definido pelas coordenadas E516637 N7415980com azimute 353°9'26,02" e distância 50,36m até o vértice pt37, definido pelas coordenadas E51631 N7416030com azimute 316°2'29,86" e distância 233,38m até o vértice pt38, definido pelas coordenadas E516469 N7416198com azimute 236°26'57,62" e distância 113,99m até o vértice pt39, definido pelas coordenadas E516374 N7416135com azimute 306°46'41,21" e distância 499,40m até o vértice pt40, definido pelas coordenadas E515974 N7416434 com azimute 167°2'49,57" e distância 102,61m até o vértice pt41, definido pelas coordenadas E515997 N7416334 com azimute 270°36'44,78" e distância 187,01m até o vértice pt42, definido pelas coordenadas E515810 N7416336com azimute 314°41'12,88" e distância 129,40m até o vértice pt43, definido pelas coordenadas E515718 N7416427com azimute 313°40'3.85" e distância 256,58m até o vértice pt44, definido pelas coordenadas E515483 N7416530com azimute 282°48'15,36" e distância 203,05m até o vértice pt45, definido pelas coordenadas E515285 N7416575com azimute 281°54'15,36" e distância 189,07m até o vértice pt46, definido pelas coordenadas E515100 N7416614com azimute 335°19'23,29" e distância 162,87m até o vértice pt47, definido pelas coordenadasE515032 N7416762 com azimute 305°21'44,86" e distância 38,01m até o vértice pt48, definido pelas coordenadas E515001 N7416784 com azimute 231⁰8'47,85" e distância 46,23m até o vértice pt49, definido pelas coordenadas E514965 N7416755 com azimute 226⁰51'45,44" e distância 174,04m até o vértice pt50, definido pelas coordenadas E514838 N7416636 com azimute 220⁰57'19,85" e distância 140,36m até o vértice pt51, definido pelas coordenadas E514746 N7416530 com azimute 208050'33,58" e distância 78,77m até o vértice pt52, definido pelas coordenadas E514708 N7416461com azimute 203⁰44'58,18" e distância 54,63m até o vértice pt53, definido pelas coordenadas E514686 N7416411com azimute 190⁰39'14,05" e distância 102,77m até o vértice pt54, definido pelas coordenadas E514667 N7416310 com azimute 184⁰49'49,51" e distância 71,25m até o vértice pt55, definido pelas coordenadas E514661 N7416239 com azimute 177⁰39'45,70" e distância 49,04m até o vértice pt56, definido pelas coordenadas E514663 N7416190 com azimute 161⁰49'22,92" e distância 772,55m até o vértice pt57, definido pelas coordenadas E514904 N7415456 com azimute 170⁰42'24,09" e distância 222,93m até o vértice pt60, definido pelas coordenadas E514940 N7415236 com azimute 180⁰49'49,14" e distância 138,01m até o vértice pt58, definido pelas coordenadas E514938 N7415098 com azimute 186⁰38'38,66" e distância 458,08m até o vértice pt59 definido pelas coordenadas E514885 N7414643 com azimute 186°44'36,70" e distância 298,06m até o vértice pt60, definido pelas coordenadas E514850 N7414347 com azimute 267°38'19,05" e distância 97,08m até o vértice pt61, definido pelas coordenadas E514753 N7414343 com azimute 201°51'31,75" e distância 185,32m até o vértice pt62, definido pelas coordenadas E514684 N7414171 e segue o Córrego Cebolão até o vértice pt63, definido pelas coordenadas E514897 N7412940com azimute 180° e distância 42m até o vértice pt64, definido pelas coordenadas E514897 N7412898 com azimute 172°52'29,94" e distância 48,37m até o vértice pt65, definido pelas coordenadas E514903 N7412850 com azimute 161°47'29,46" e distância 80,01m até o vértice pt66, definido pelas coordenadas E514928 N7412774 com azimute 110°51'16,05" e distância 22,47m até o vértice pt67, definido pelas coordenadas E514949 N7412766com azimute 151°41'57,28" e distância 73,82m até o vértice pt68, definido pelas coordenadas E514984 N7412701com azimute 226°7'23,89" e distância 36,07m até o vértice pt69, definido pelas coordenadas E514958 N7412676 com azimute 96°44'44,09" e distância 93,65m até o vértice pt70, definido pelas coordenadas E515051 N7412665 com azimute 51°18'17,45" e distância 31,62m até o vértice pt71, definido pelas coordenadas E515077 N7412683 com azimute 149°23'36,93" e distância 82,49m até o vértice pt72, definido pelas coordenadas E515119 N7412612 com azimute 43°5'27,05" e distância 84,90m até o vértice pt73, definido pelas coordenadas E515177 N7412674 com azimute 118°18'2,72" e distância 219,70m até o vértice pt74, definido pelas coordenadas E515370,4428 N7412569,8385 com azimute 232°4'24,74" e distância 141,28m até o vértice pt75, definido pelas coordenadas E515259 N7412483 com azimute 123°52'14,92" e distância 175,84m até o vértice pt76, definido pelas coordenadas E515405 N7412385 com azimute 34°51'16,04" e distância 68,24m até o vértice pt77, definido pelas coordenadas E515444 N7412441 com azimute 113°56'15,51" e distância 234,14m até o vértice pt78, definido pelas coordenadas E515658 N7412346 com azimute 39°37'56,15" e distância 227,62m até o vértice pt79, definido pelas coordenadas E515803,1922 N7412521,3062 com azimute 116°29'59,66" e distância 16,89m até o ponto inicial, vértice pt1.

Área: 9.453.578,54m² ou 945,36ha

Art. 4.º O PERIMETRO URBANO DO DISTRITO PAU D'ALHO DO SUL está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E510874 N7399448 com azimute 103°53'8,45" e distância 117,39m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E510988 N7399420 com azimute 121°4'58,06" e distância 104,96m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E511078 N7399366 com azimute 29°55'9,15" e distância 122,30m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E511139 N7399472 com azimute 121°23'8,94" e distância 186,25m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E511298 N7399375 com azimute 215°25'48,53" e distância 17,2m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E511288 N7399361 com azimute 126°23'30,83" e distância 71,61m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E511346 N7399319 com azimute 134º22'5,63" e distância 78,49m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E511402 N7399264 com azimute 211°41'26,96" e distância 135,07m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E511331 N7399149 com azimute 300°52'0,51" e distância 101,26m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E511244 N7399201 com azimute 213°22'53,24" e distância 31,81m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E511227 N7399174 com azimute 302°14'13,90" e distância 12,94m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E511216 N7399181 com azimute 214º29'29,30" e distância 103,87m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E511157 N7399096 com azimute 306°28'9,24" e distância 28,5m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E511134 N7399113 com azimute 210°45'1,01" e distância 444,09m até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E510904 N7398733 com azimute 299°17'46,57" e distância 54,97m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E510856 N7398760 com azimute 210°40'15,38" e distância 73,02m até o vértice pt17, definido pelas coordenadas E510820 N7398700 com azimute 299°3'16,57" e distância 40,98m até o vértice pt18, definido pelas coordenadas E510784 N7398720 com azimute 26°5'15,85" e distância 31,20m até o vértice pt19, definido pelas coordenadas E510798 N7398748 com azimute 306°31'31,77" e distância 23,34m até o vértice pt20, definido pelas coordenadas E510779, 088 N7398761, 8203 com azimute 30°18'15,00" e distância 59,18m até o vértice pt21, definido pelas coordenadas E510809 N7398813 com azimute 30°18'15,00" e distância 431,93m até o vértice pt22, definido pelas coordenadas E511027 N7399186 com azimute 210°14'51,42" e distância 36,12m até o vértice pt23, definido pelas coordenadas E511003 N7399213 com azimute 303°38'26,33" e distância 82,38m até o vértice pt24, definido pelas coordenadas E510934 N7399258 com azimute 25°1'0,82" e distância 66,21m até o vértice pt25, definido pelas coordenadas E510962 N7399318 com azimute 295°51'57,04" e distância 118,53m até o vértice pt26, definido pelas coordenadas E510855 N7399369 com azimute 328°23'32,99" e distância 61,06m até o vértice pt27, definido pelas coordenadas E510823 N7399421 com azimute 239°7'23,47" e distância 113,02m até o vértice pt28, definido pelas coordenadas E510726 N7399363 com azimute 351°44'26,02" e distância 62,65m até o vértice pt29, definido pelas coordenadas E510717 N7399425 com azimute 316°48'31,46" e distância 67,21m até o vértice pt30, definido pelas coordenadas E510671 N7399474 com azimute 297°12'58,00" e distância 39,36m até o vértice pt31, definido pelas coordenadas E510636 N7399492 com azimute 35°8'36,71" e distância 185,88m até o vértice pt32, definido pelas coordenadas E510743 N7399644 com azimute 99°17'35,91" e distância 55,73m até o vértice pt33, definido pelas coordenadas E510798 N7399635 com azimute 135° e distância 16,97m até o vértice pt34, definido pelas coordenadas E510810 N7399623 com azimute 160°1'0,82" e distância 11,7m até o vértice pt35, definido pelas coordenadas E510814 N7399612 com azimute 159°54'17,17" e distância 174,63m até o vértice inicial, pt1.

A= 205.231,65m² ou 20.52ha

Art. 5.° O **PERÍMETRO DA ÁREA 01** está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, no eixo da rodovia estadual PR-090definido pelas coordenadas E514475 N7417519 com azimute 213°15'15,72" e distância 72,95m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E514435 N7417458 com azimute 245°44'45,89" e distância 99,81m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E514344 N7417417 seguindo o Ribeirão do Tigre até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E513784 N7417225 com azimute 10°30'45,46" e distância 98,66m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E513802 N7417322 com azimute 4°5'8,22" e distância 112,29m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E513810 N7417434 com azimute 6°16'56,97" e distância 109,66m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E513822 N7417543 com azimute 7°56'36,50" e distância 130,25m até o vértice pt8,

definido pelas coordenadas E513840 N7417672 com azimute 3°34'34,80" e distância 112,22m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E513847 N7417784 com azimute 3°0'46,04" e distância 114,16m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E513853 N7417898 com azimute 7°13'27,54" e distância 71,57m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E513862 N7417969 com azimute 77°36'50,45" e distância 261,08m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E514117 N7418025 com azimute 145°5'51,02" e distância 52,43m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E514147 N7417982 com azimute 167°9'51,81" e distância 81,02m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E514165 N7417903 com azimute 163°26'34,54" e distância 77,20m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E514187 N7417829 com azimute 157°9'58,84" e distância 41,23m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E514203 N7417791 com azimute 144°34'58,60" e distância 55,22m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090até o vértice pt17, definido pelas coordenadas E514235 N7417746 com azimute 133°24'19,64" e distância 330,35m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 323.902m² ou 32,39ha

Art. 6.° O **PERÍMETRO DAÁREA 02** está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, no eixo da rodovia estadual PR-090, definido pelas coordenadas E514999 N7416865 com azimute 72°53'50,18" e distância 95,21m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E515090 N7416893 com azimute 348°33'2,38" e distância 80,60m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E515074 N7416972 com azimute 341°57'56,57" e distância 45,22m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E515060 N7417015 com azimute 341°50'2,56" e distância 67,36m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E515039 N7417079 com azimute 358°34'4,45" e distância 40,01m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E515038 N7417119 com azimute 316°28'7,68" e distância 27,59m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E515019 N7417139 com azimute 237°31'43,71" e distância 26,08m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E514997 N7417125

com azimute 293°57'44,96" e distância 29,55m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E514970 N7417137 com azimute 316°30'26,77" e distância 161,28m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E514859 N7417254 com azimute 351°42'10,28" e distância 97,02m até o vértice p11, definido pelas coordenadas E514845 N7417350 com azimute 242°56'57,85" e distância 52,77m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E514798 N7417326 com azimute 318°34'34,80 e distância 68,01m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E514753 N7417377 com azimute 342°3'27,19" e distância 110,37m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E514719 N7417482 com azimute 310º52'20,67" e distância 68,77m até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E514667 N7417527 com azimute 253°46'47,30" e distância 57,28m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E514612 N7417511 com azimute 225°39'30,76" e distância 61,52m até o vértice pt17, no eixo da rodovia estadual PR-090, definido pelas coordenadas E514568 N7417468 com azimute 131°23'44,09" e distância 179,96m, confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt18, definido pelas coordenadas E514703 N7417349 com azimute 135°29'53,56" e distância 81,32m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt19, definido pelas coordenadas E514760 N7417291 com azimute 140°56'14,70" e distância 88,87m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt20, definido pelas coordenadas E514816 N7417222 com azimute 143°42'53,04" e distância 98,01m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt21, definido pelas coordenadas E514874 N7417143 com azimute 153°35'51,79" e distância 157,42m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt22, definido pelas coordenadas E514944 N7417002 com azimute 160°46'9,58" e distância 91,08m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt23, definido pelas coordenadas E514974 N7416916 com azimute 153°53'9,91" e distância 56,80m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 68.926m² ou 6,89ha

Art. 7.° O **PERÍMETRO DA ÁREA 03** está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, no eixo da rodovia estadual PR-090, definido pelas coordenadas E514892, 384 N7417105, 9694 com azimute 270°19'34,17" e distância 532,39m até

o vértice pt2, definido pelas coordenadas E514360 N7417109 com azimute 324°46′86,67" e distância 41,62m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E514336 N7417143 com azimute 76°19′31,55" e distância 467,65m até o vértice pt4, no eixo da rodovia estadual PR-090, definido pelas coordenadas E514790, 3903 N7417253, 5548 com azimute E140°56′14,70" e distância 40,64m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E514816 N7417222 com azimute 143°42′53,04" e distância 98,01m, confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E514874 N7417143 com azimute 153°35′51,79" e distância 41,34m, confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 48.811,14m² ou 4,88ha

Art. 8.° O **PERÍMETRO DA ÁREA 04 - VILA RURAL** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-seno vértice pt1, definido pelas coordenadas E514668 N7413951 com azimute 301°44′7,08" e distância 1439,18m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E513444 N7414708 com azimute 39°39′45,36" e distância 205,24m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E513575 N7414866 com azimute 122°4′29,96" e distância 1308,78m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E514684 N7414171 com azimute 184°9′34,71" e distância 220,58m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 273.829,50m² ou 27,38ha

Art. 9.° O **PERÍMETRO DA ÁREA05** está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E514744, 4692 N7413383, 5923 com azimute 256°1'26,11" e distância 23,15m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E514722 N7413378 com azimute 291°48'5,07" e distância 53,85m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E514672 N7413398 com azimute 293°41'1,99" e distância 1023,18m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E513735 N7413809 com azimute 30°45'45,79" e distância 146,63m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E513810 N7413935 com azimute 116°36'47,59" e

distância 993,72m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E514698, 1779 N7413489, 3306 e segue até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 124.698,19m² ou 12,47ha

Art. 10.0 **PERÍMETRO DA ÁREA06** está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E500411 N7417178 com azimute 176°36'1,03" e distância 101,18m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E500417 N7417077 com azimute 157°33'21,31" e distância 293,08m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E500531 N7416807 com azimute 132°29'32,27" e distância 193.93m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E500674 N7416676 com azimute 114°20'43,25" e distância 135,15m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E500797 N7416620 com azimute 224°9'35,81" e distância 241,15m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E500629 N7416447 com azimute 303°46'25,25" e distância 319,23m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E500364 N7416625 com azimute 318°15'56,66" e distância 444,71m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E500067 N7416956e segue pelo Rio Tibagi até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 206.040,00m² ou 20,60ha

Art. 11. O **PERÍMETRO DA ÁREA07** está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E501116 N7412509 com azimute 152°20'32,34" e distância 435,60m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E501314 N7412121 com azimute 259°34'7,06" e distância 243,02m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E501075 N7412077e segue o Rio Tibagi até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E500754 N7412440 com azimute 79°5'59,29" e distância 368,52m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 127.027,50m² ou 12,70ha

Art. 12. O **PERÍMETRO DA ÁREA 08**está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E510723 N7413148 com azimute 90°53'17,65" e distância 258,03m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E510981 N7413144com azimute 207°45'44,83" e distância 285,41m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E510847 N7412892 com azimute 213°22'38,45" e distância 72,95m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E510807 N7412831 com azimute 235°29'25,45" e distância 92,91m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E510730 N7412779 com azimute 358°54'47,59" e distância 369,07m até o vértice inicial, vértice pt1.

 $A = 50.066,50 \text{m}^2$ ou 5ha

Art. 13. O **PERÍMETRO DA ÁREA09** está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E510359 N7412870 com azimute 122°53'5,13" e distância 414,4m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E510707 N7412645 com azimute 174°58'48,53" e distância 148,57m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E510720 N7412497 com azimute 298°1'34,90" e distância 438,41m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E510333 N7412703 com azimute 8°50'57,33" e distância 169,01m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 59.275,77m² ou 5,93ha

Art. 14. O **PERÍMETRO DA ÁREA10** está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E510482 N7412506 com azimute 172°52'29,94" e distância 64,50m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E510490 N7412442 com azimute 179°2'42,57" e distância 60,01m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E510489 N7412382 com azimute 296°19'23,87" e distância 423,96m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E510109 N7412570 com azimute 13°46'53,75" e distância 109,14m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E510135 N7412676 com azimute 116°6'3,09" e distância 386,41m até o vértice inicial, pt1.

A= 43.775,00m² ou 4,38ha

Art. 15. O PERÍMETRO DA ÁREA 11 está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E510439 N7411853 com azimute 167^O12'6,66" e distância 415,32m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E510531 N7411448 com azimute 218°34'12,34" e distância 12,81m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E510523 N7411438 com azimute 244°8'1,12" e distância 84,53m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E510448 N7411399 com azimute 211°46'49,46" e distância 37,74m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E510428 N7411367 com azimute 196°17'39,84" e distância 53,16m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E510413 N7411316 com azimute 212º14'43,72" e distância 54,14m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E510382 N7411268 com azimute 209°24'21,47" e distância 46,14m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E510359 N7411228 com azimute 277°31'11,22" e distância 47,52m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E510312 N7411235 com azimute 178°13'27,95" e distância 35,06m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E510314 N7411200 com azimute 211º20'7,87" e distância 30,53m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E510298 N7411174 com azimute 224°8'0,92" e distância 50,91m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E510262 N7411138 com azimute 256°28'36,75" e distância 64,76m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E510199 N7411123 com azimute 262°52'29,94" e distância 56,44m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E510143 N7411116 com azimute 266°25'20,11" e distância 67,12m até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E510076 N7411112 com azimute 327°6'14,85" e distância 227,18m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E509953 N7411303 com azimute 18°21'37,74" e distância 31,62m até o vértice pt17, definido pelas coordenadas E509963 N7411333 com azimute 37°34'6,93" e distância 65,6m até o vértice pt18, definido pelas coordenadas E510003 N7411385 com azimute 19°49'55,67" e distância 64,85m até o vértice pt19, definido pelas coordenadas E510025 N7411446 com azimute 6°27'31,74" e distância 53,34m até o vértice pt20, definido pelas coordenadas E510031 N7411499 com azimute 351°30'33,20" e distância 73,82m até o vértice pt21, definido pelas coordenadas E510020 N7411572 com azimute 355°14'22,09" e distância 96,33m até o vértice pt22, definido pelas coordenadas E510012 N7411668 com azimute 339°59'11,78" e distância 75,61m até o vértice pt23, definido pelas coordenadas E509986 N7411739com azimute 79°59'31,27" e distância 155,25m até o vértice pt24, definido pelas coordenadas E5100139 N7411766 com azimute 79°41'42,55" e distância 78,07m até o vértice pt25, definido pelas coordenadas E510216 N7411780 com azimute 78°41'24,24" e distância 61,18m até o vértice pt26, definido pelas coordenadas E510276 N7411792 com azimute 87°47'50,65" e distância 51,84m até o vértice pt27, definido pelas coordenadas E510328 N7411794 com azimute 84°8'38,35" e distância 39,00m até o vértice pt28, definido pelas coordenadas E510367 N7411798 com azimute 61°36'25,13" e distância 42,06m até o vértice pt29, definido pelas coordenadas E510404 N7411818 com azimute 45°5'53,00" e distância 49,50m até o ponto inicial vértice pt1.

A= 283.820,50m² ou 28,38ha

Art. 16. O **PERÍMETRO DA ÁREA12**está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E508187 N7411682 com azimute 168°17'15,10" e distância 167,49m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E508221 N7411518com azimute 241°49'42,52" e distância 51,00m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E508176 N7411494 com azimute 346°7'7,75" e distância 179,23m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E508133 N7411668 com azimute 75°27'55,96" e distância 55,79m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 9.097,00m² ou 0,91ha

Art. 17. O **PERÍMETRO DA ÁREA13** está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E507971 N7411530 com azimute 180°25'18,05" e distância135, 00m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E507970 N7411395 com azimute 173°9'26,02" e distância 151,08m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E507988 N7411245 com azimute 216°2'19,23" e distância 64,4m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E507950 N7411193 com azimute 251°17'33,10" e distância 80,01m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E507874 N7411168 com azimute 237°38'8,04" e distância 71,87m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E507813 N7411130 com azimute

218°36'34,24" e distância 114,48m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E507741 N7411041 com azimute 0°14'19,43" e distância 240m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E507742 N7411281 com azimute 358°20'58,61" e distância 173,07m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E507737 N7411454 com azimute 72°0'24,88" e distância 246,03m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 81.464,00m² ou 8,15ha

Art. 18. O PERÍMETRO DA ÁREA 14 está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E513275 N7418706 com azimute 6°6'56" e distância 84,48m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E513284 N7418790 com azimute 5°25'1" e distância 116,52m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E513295 N7418906 com azimute 45°0'0" e distância 24,04m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E513312 N7418923 com azimute 133°30'20" e distância 81,34m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E513371 N7418867 com azimute 142°20'4" e distância 72,00m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E513415 N7418810 com azimute 148°50'27" e distância 50,25m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E513441 N7418767 com azimute 145°14'39" e distância 119,28m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E513509 N7418669 com azimute 146°36'41" e distância 52,70m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E513538 N7418625 com azimute 137°13'52" e distância 54,49m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E513575 N7418585 com azimute 140°11'40" e distância 31,24m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E513595 N7418561 com azimute 140°11'40" e distância 85,91m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E513650 N7418495 com azimute 297°28'28" e distância 28,18m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E513625 N7418508 com azimute 287°39'0" e distância 23,08m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E513603 N7418515 com azimute 273°0'46" e distância 19,02m até o vértice pt15. definido pelas coordenadas E513584 N7418516 com azimute 272°29'22" e distância 23,02m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E513561 N7418517 com azimute 270°0'0" e distância 20,00m até o vértice pt17, definido pelas coordenadas E513541 N7418517 com azimute 266°11'9" e distância 15,03m até o vértice pt18, definido pelas coordenadas E513526 N7418516 com azimute 274°5'8" e distância 14,03 até o vértice pt19, definido pelas coordenadas E513512 N7418517 com azimute 315°0'0" e distância 66,47m até o vértice pt20, definido pelas coordenadas E513465 N7418564 com azimute 307°41'39" e distância 27,80m até o vértice pt21, definido pelas coordenadas E513443 N7418581 com azimute 253°44'23" e distância 25,00m até o vértice pt22, definido pelas coordenadas E513419 N7418574 com azimute 345°57'50" e distância 37,11m até o vértice pt23, definido pelas coordenadas E513410 N7418610 com azimute 197°31'32" e distância 19,92m até o vértice pt24, definido pelas coordenadas E513404 N7418591 com azimute 308°39'35" e distância 51,23m até o vértice pt25, definido pelas coordenadas E513364 N7418623 com azimute 313°0'8" e distância 121,70m até o vértice pt1.

A= 57.285,50m² ou 5,73ha

Art. 19. O PERÍMETRO DA ÁREA 15 está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E509449 N7414417 com azimute 185°2'33" e distância 34,13m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E509446 N7414383 com azimute 278°13'9" e distância 90,93m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E509356 N7414396 com azimute 190°37'11" e distância 48,84m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E509347 N7414348 com azimute 280°21'33" e distância 94,54m até o vértice pt5definido pelas coordenadas E509254 N7414365 com azimute 11°59'49" e distância 81,79m até o vértice pt6definido pelas coordenadas E509271 N7414445 com azimute 5°48'56" e distância 108,56m até o vértice pt7definido pelas coordenadas E509282 N7414553 com azimute 93°0'46" e distância 19,03m até o vértice pt8definido pelas coordenadas E509301 N7414552 com azimute 181°25'56" e distância 40,01m até o vértice pt9definido pelas coordenadas E509300 N7414512 com azimute 1º25'56" e distância 108,56m até o vértice pt10 definido pelas coordenadas E509408 N7414501 com azimute 180°52'53" e distância 65,01m até o vértice pt11 definido pelas coordenadas E509407 N7414436 com azimute 103°42'25" e distância 42,20m até o vértice pt12definido pelas coordenadas E509448 N7414426 com azimute 173°39'35" e distância 9,06m até o vértice inicial pt1.

A= 21.908,00m² ou 21ha

Art. 20. O **PERÍMETRO DA ÁREA16** está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E507643 N7404718 com azimute 129°29'15" e distância 345,96m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E507910 N7404498 com azimute 188°9'29,33" e distância 288,92m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E507869 N7404212 com azimute 177°18'44,54" e distância 126,14m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E507875 N7404086 com azimute 196°16'46,82" e distância 177,72m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E507842 N7403973 com azimute 286°28'5,17" e distância 168,96m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E507680 N7404021e segue pelo Rio Tibagi até o vértice inicial, pt1.

A= 134.516,00 m² ou 13,45ha

Art. 21. O PERÍMETRO DA ÁREA 17está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E506901 N7402641 com azimute 118°39'50,25" e distância 170,95m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E507051 N7402559 com azimute 195°14'57" e distância 49,73m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E507038 N7402511 com azimute 247°20'7,59" e distância 98,62m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E506947 N7402473 com azimute 257°52'47,88" e distância 148,28m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E506802 N7402442 com azimute 240°44'51,29" e distância 220,12 m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E506608 N7402338 com azimute 214°49'28,16" e distância 280,18m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E506448 N7402108 com azimute 327°17'24,87" e distância 344,52m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E506262 N7402398 e segue pelo Rio Tibagi até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 145.657,00m² ou 14,57ha

Art. 22. O **PERÍMETRO DA ÁREA 18 - CEBOLÃO** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E511056 N7404168

com azimute 325°20'41,95" e distância 261,84m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E510908 N7404384 com azimute 106°20'53,42" e distância 78,16m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E510983 N7404362 com azimute 51°51'42,44" e distância 66,22m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E511035 N7404403 com azimute 137°29'22,39" e distância 48,84m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E511068 N7404367 com azimute 82º47'42,35" e distância 140,04m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E511207 N7404384 com azimute 135°40'26,53" e distância 60,11m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E511249 N7404341 com azimute 101°33'36,47" e distância 44,91m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E511293 N7404332 com azimute 151°46'13,97" e distância 53,24m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E511318 N7404285 com azimute 124°15'5,39" e distância 72,67m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E511378 N7404244 com azimute 91°44'8,54" e distância 33,02m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E511411 N7404243 com azimute 42°37'1,33" e distância 65,12m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E511455 N7404291 com azimute 148°38'26,07" e distância 163,78m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E511540 N7404151 com azimute 63°5'10,71" e distância 48,30m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E511583 N7404173 com azimute 134°38'38,87" e distância 227,69m até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E511745 N7404013 com azimute 218°33'15,29" e distância 46,23m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E511716 N7403977 com azimute 171°39'47,22" e distância 72,84m até o vértice pt17, definido pelas coordenadas E511727 N7403905 com azimute 316°32'3,81" e distância 50,93m até o vértice pt18, definido pelas coordenadas E511692 N7403942 com azimute 195°2'14,09" e distância 79,56m até o vértice pt19, definido pelas coordenadas E511672 N7403865 com azimute 316°6'21,20" e distância 321,77m até o vértice pt20, definido pelas coordenadas E511448 N7404096 com azimute 135°52'53,05" e distância 139,22m até o vértice pt21, definido pelas coordenadas E511313 N7404130 com azimute 104°8'9,82" e distância 174,09m até o vértice pt22, definido pelas coordenadas E511185 N7404012 com azimute 315°8'21,38" e distância 111,72m até o vértice pt23, definido pelas coordenadas E511106 N7404091 com azimute 305°8'3,10" e distância 99,05m até o vértice pt24, definido pelas coordenadas E511025 N7404148 com azimute 57°18'17,87" e distância 36,89m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 161.409,00m² ou 16,14ha

Art. 23.0 PERÍMETRO DA ÁREA 19 está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E512383 N7403110 com azimute 138°43'35,92" e distância 184,95m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E512505 N7402971 com azimute 188°15'17,06" e distância 34,37m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E512500 N7402937 com azimute 191°4'12,73" e distância 46,87m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E512491 N7402891 com azimute 191°24'37,56" e distância 34,71m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E512484 N7402857 com azimute 126°52'11,63" e distância 25m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E512504 N7402842 com azimute 118°42'21,43" e distância 47,89m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E512546 N7402819 com azimute 139°53'56,73" e distância 49,68m até o vértice pt8. definido pelas coordenadas E512578 N7402781 com azimute 135° e distância 53,74m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E512616 N7402743 com azimute 234°50'22,86" e distância 41,05m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E512582 N7402720 com azimute 237°35'48,13" e distância 62,13m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E512530 N7402686 com azimute 218°9'50,75" e distância 57,63m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E512494 N7402641 e segue pelo 85º ramal da estrada de rodagem até o ponto inicial, vértice pt1.

A=32.753,50m² ou 3,28ha

Art. 24.**O PERÍMETRO DA ÁREA 20**está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E514917 N7415446 com azimute 90°50'10,95" e distância 137,01m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E515054 N7415444 com azimute 93°34'34,80" e distância 112,22m até o vértice pt3,

definido pelas coordenadas E515166 N7415437 com azimute 114°13'39,88" e distância 65,80m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E515226 N7415410 com azimute 178°21'48,32" e distância 70,03m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E515228 N7415340 com azimute 274°23'55,34" e distância 52,15m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E515176 N7415344 com azimute 267°42'33,80" e distância 50,04m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E515126 N7415342 com azimute 272°57'6" e distância 97,13m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E515029 N7415347 com azimute 273°48'50,67" e distância 90,20m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E514939 N7415353 com azimute 346°41'26,96" e distância 95,57m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 27.821,43m² ou 2,78ha

Art. 25.**O PERÍMETRO DA ÁREA 21**está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E514939 N7415353 com azimute 93°48'50,67" e distância 90,20m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E515029 N7415347 com azimute 92°57'6,00" e distância 97,13m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E515126 N7415342 com azimute 87°42'33,80" e distância 50,04m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E515176 N7415344 com azimute 94°23'55,34" e distância 52,15m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E515228 N7415340 com azimute 170°24'24,72" e distância 72,01m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E515240 N7415269 com azimute 274°40'57,78" e distância 293,98m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E514947 N7415293 com azimute 352°24'19,28" e distância 60,53m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 18.587,50m² ou 1,85ha

Art. 26. O **PERÍMETRO DA ÁREA 22** está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E515501. 3143 N7412671.8163 com azimute 116°24'57,14" e distância 337,32m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E515803.1922 N7412521.3062 com azimute 219°31'46.01" e distância

227,62m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E515658 N7412346 com azimute 293°55'4,07" e distância 234,14m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E515444 N7412441 com azimute 214°51'16.04" e distância 68,24m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E515405 N7412385 com azimute 303°52'14,92" e distância 175,84m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E515259 N7412483 com azimute 52°4'24,74" e distância 307,19m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 93.359,87m² ou 9,34ha

Art. 27. O PERÍMETRO DA ÁREA 23 está na zona está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E515930 N7405018 com azimute 241°0'40" e distância 84,60m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E515856 N7404977 com azimute 265°54'52" e distância 42,11m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E515814 N7404974 com azimute 245°55'28" e distância 51,48m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E515767 N7404953 com azimute 357°40'1" e distância 270,22m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E515756 N7405223 com azimute 87º42'34" e distância 25,02m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E515781 N7405224 com azimute 150°15'18" e distância 16,12m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E515789 N7405210 com azimute 79º12'57" e distância 21,38m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E515810 N7405214 com azimute 41º38'1" e distância 24,08m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E515826 N7405232 com azimute 82º30'15" e distância 76,66m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E515902 N7405242 com azimute 129°24'2" e distância 36,24m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E515930 N7405219 com azimute 180º0'0" e distância 201,00m até o vértice inicial pt1.

A= 41.771,00m² ou 4,18ha

Art. 28. O PERÍMETRO DA ÁREA 24 está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E516743 N7405293 com azimute 272º32'41" e distância 45,04m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E516698 N7405295 com azimute 92°32'41" e distância 35,23m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E516669 N7405315 com azimute 124º35'32" e distância 239,00m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E516524 N7405505 com azimute 63°0'15" e distância 59,48m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E516577 N7405532 com azimute 90°56'21" e distância 61,00m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E516638 N7405531 com azimute 59º44'37" e distância 13,89m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E516650 N7405538 com azimute 239º44'37" e distância 45,89m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E516641 N7405583 com azimute 349°17" e distância 37,66m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E516634 N7405620 com azimute 326º18'36" e distância 28,84m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E516618 N7405644 com azimute 0°0'0" e distância 15,00m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E516618 N7405659 com azimute 64º17'24" e distância 29,97m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E516645 N7405672 com azimute 90°0'00" e distância 36,00m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E516681 N7405672 com azimute 128º9'26" e distância 35,61m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E516709 N7405650 com azimute 146°18'36" e distância 32,45m até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E516727 N7405623 com azimute 185º11'40" e distância 33,14m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E516724 N7405590 com azimute 5º11'40" e distância 61,61m até o vértice pt17, definido pelas coordenadas E516784 N7405604 com azimute 155°39'32" e distância 46,10m até o vértice pt18, definido pelas coordenadas E516803 N7405562 com azimute 251º4'31" e distância 74,00m até o vértice pt19, definido pelas coordenadas E516733 N7405538 com azimute 71°4'31" e distância 58,01m até o vértice pt20, definido pelas coordenadas E516734 N7405480 com azimute 359°0'44" e distância 132,37m até o vértice pt21, definido pelas coordenadas E516715 N7405349 com azimute 8º15'9" e distância 62,61m até o vértice inicial pt1.

A= 45.748,50m² ou 4,58ha

Art. 29. O PERÍMETRO DA ÁREA 25 está na zona UTM 22K e sua descrição iniciase no vértice pt1, definido pelas coordenadas E515776 N7403598 com azimute 45°0'0" e distância 39,60m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E515804 N7403626 com azimute 43°40'4" e distância 60,83m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E515846 N7403670 com azimute 158º35'13" e distância 54,78m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E515866 N7403619 com azimute 130º11'31" e distância 75,93m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E515924 N7403570 com azimute 145°48'50" e distância 64,07m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E515960 N7403517 com azimute 132º36'51" e distância 33,97m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E515985 N7403494 com azimute 96º42'35" e distância 17,12m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E516002 N7403492 com azimute 137°50'32" e distância 99,82m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E516069 N7403418 com azimute 185º31'39" e distância 31,14m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E516066 N7403387 com azimute 266º11'9" e distância 30,06m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E516036 N7403385 com azimute 274°34'26" e distância 25,08m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E516011 N7403387 com azimute 290º10'14" e distância 104,40m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E515913 N7403423 com azimute 301°45'34" e distância 24,70m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E515892 N7403436 com azimute 315º0'0" e distância 98,99m até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E515822 N7403506 com azimute 328º48'54" e distância 44,41m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E515799 N7403544 com azimute 336°55'47" e distância 58,69m até o vértice inicial pt1.

A= 33.467,50m² ou 3,35ha

Art. 30. A ORLA DO RIO TIBAGI está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E503917 N7422802, na divisa com o município de Jataizinho e segue pelo Rio Tibagi até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E505495 N7398791, na divisa com o município de São Jerônimo da Serra.

Art. 31. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

Acácio Secci

Prefeito Municipal